



PROJETO DE LEI ____/2021 do Vereador Arnaldo Faria de Sá (PP)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Pessoa Idosa com Deficiência Auditiva", no dia 28 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pessoa Idosa com Deficiência Auditiva" a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de setembro.

Art. 2º O evento, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Em que pese a salutar inclusão das pessoas com deficiência auditiva na sociedade, tendo como premissa o incentivo, por meio de políticas públicas, melhorias na qualidade de vida, a Lei nº 16.834/2018 instituiu o “Dia Municipal dos Surdos”.

Conquanto, seja um marco demasiadamente relevante ao cumprimento dos direitos implementados à pessoa com deficiência, cumpra-se salientar que boa parte da população é idosa, exigindo-se, conseqüentemente, tratamentos sociais e inclusivos específicos em relação à população em geral.

Em âmbito nacional, congruente com a Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2019, aproximadamente 1,5 milhão de pessoas com deficiência auditiva possuem mais de 60 anos, ou seja, equivalente a 4,3% dos idosos.

Diante de todo o exposto, a fim de preencher essa lacuna, é salutar que a população em comento seja contemplada por este projeto; ademais, roga-se aos nobres que aprovelem o mesmo.

Sala das Sessões, às Comissões competentes, 08 de novembro de 2021.

FARIA DE SÁ (PP)

Vereador